

PORTARIA Nº 987/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1159/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado morte de M.S.M., no dia 22/09/2023, em Chaves-PA, de acordo com o BOP 00131/2023.10334-9, e demais fatos conexos, (PAE nº 2023/1103152), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de indícios suficientes de infração funcional.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 1159/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/10/2023, publicada no DOE nº 35.581 de 20/10/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 988/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 539/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de adotar providências de Polícia Judiciária relativamente aos BOPs 00210/2023.101762-6 e 00210/2024.100567-1, e demais fatos conexos, nos termos do "MEMORANDO nº 144/2024 CRAP13RISP-PCPA", de 17/07/2024, (PAE 2024/886864), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que demonstrem dolo ou desídia grave.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 539/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 989/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 410/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, ameaçou e violou o domicílio de M.D.B.S., agrediu fisicamente J.K.B.S. e W.B.S., bem como algemou este último e demais fatos conexos, nos termos da declaração prestada por uma das supostas vítimas à DCRIF/CG/PC-PA, em 11/06/2024, (PAE 2024/568605), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de provas quanto à materialidade e autoria das infrações imputadas.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 410/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 24/06/2024, publicada no DOE nº 35.874 de 28/06/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 990/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 692/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/10/2024, publicada no DOE nº 36.006 de 24/10/2024, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de instaurar procedimento de Polícia Judiciária flagrancial em razão de fato registrado por meio do BOP 00132/2024.101225-8 e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 140/2024 GAB/CRCM/PC-PA", em 04/10/2024, (PAE 2024/1206669), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que configurem infração disciplinar por parte do Delegado P.J.M.N.R.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 692/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/10/2024, publicada no DOE nº 36.006 de 24/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 991/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 067/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2025, publicada no DOE nº 36.129 de 10/02/2025, instaurada para apurar o que foi noticiado no "Ofício nº 003/2025-MP/PJC", de 09/01/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2044746, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos que possam legalmente fundamentar a convicção da prática de transgressão disciplinar atribuída ao policial civil.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 067/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/02/2025, publicada no DOE nº 36.129 de 10/02/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 992/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 708/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2024, publicada no DOE nº 36.014 de 30/10/2024, instaurada para conduta do Delegado W.A.M.L., mat. 5966857, o qual, em tese, ausentou-se do município em que exerce suas atividades funcionais, bem como deixou de comparecer à unidade policial em que estava escalado para o plantão, conforme "MEMORANDO nº 186/2024 CRAP13RISP-PC-PA", de 15/10/2024, e demais fatos conexos, nos termos da documentação anexada. (PAE 2024/1228482), conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de infração disciplinar.

RESOLVE:

I - Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da a conclusão AAI nº 708/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/10/2024, publicada no DOE nº 36.014 de 30/10/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 993/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 26/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 647/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/06/2023, publicada no DOE 35.445 de 22/06/2023, instaurada para apurar a conduta da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese agiu com arbitrariedade no exercício de suas funções, e demais fatos conexos, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: o teor da Portaria de Adendo nº 416/2024 de 09/04/2024, que inclui o nome do servidor A.B.S., matrícula nº 5966797, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I - Aplicar, nos termos do Artigo 90, Inciso II da Lei nº 022/94 com suas alterações posteriores, com observância ao Artigo 79 § 1º desta lei, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO ao Escrivão A.B.S., matrícula nº 5966797, por infringência ao disposto no Artigo 71, incisos I, VIII, XIII e 74, XIII, XXV, XXXIV da LC nº 022/1994 e suas alterações.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 994/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 27/08/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 807/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 04/07/2023, publicada no DOE 35.467 de 12/07/2023, instaurada para apurar a conduta do Delegado A.C.B., matrícula nº 57193399, o qual, em tese, teria deixado de concluir e remeter à Justiça procedimento de Polícia Judiciária e demais fatos conexos, conforme ofício da 4ª Vara Criminal de Ananindeua-PA, de 28/02/2023, conforme portaria instauradora;

RESOLVE:

I - Aplicar, nos termos do Artigo 90, Inciso II da Lei nº 022/94 com suas alterações posteriores, a pena disciplinar de 15 (quinze) dias de SUSPENSÃO ao Delegado A.C.B., matrícula nº 57193399, por infringência ao disposto no Artigo 74, XVII (protelar ou dificultar, injustificadamente, por atos ou omissões, o andamento de papéis, deixando de concluir nos prazos legais, inquéritos, prestação de informações, apuração administrativa interna, processos administrativos, realizações de diligências ou cumprimento de determinação judicial), da LC nº 022/1994 e suas alterações posteriores, mantendo dessa forma o inteiro teor do Relatório de fls. 68/72.

II - À Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 1239090